

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO dos bens da Falida **ATRATIVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.169.712/0001-15, *na pessoa da Administradora Judicial LINDOSO E ARAÚJO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.553.159/0001-48. O **Dr. Marcelo Barbosa Sacramone**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Recuperação Judicial convolada em Falência** ajuizada por **ATRATIVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - Processo nº 0036264-90.2012.8.26.0100 - Controle nº 277/2012**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS MÓVEIS** - Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 29/05/2019 às 11:00h** e se encerrará **dia 04/06/2019 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 10% (dez por cento) do valor da avaliação, com exceção do lote 02 para o qual somente serão aceitos lances no valor da proposta dos autos conforme Decisão de fls.2.683; não havendo lance nesses termos, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 04/06/2019 às 11:01h** e se encerrará no **dia 25/06/2019 às 11:00h**, onde serão aceitos lances de qualquer valor, condicionado a aprovação da Administrador Judicial e do I. Magistrado da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo, com exceção do lote 02 para o qual somente serão aceitos lances no valor da proposta dos autos conforme Decisão de fls.2.683. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 10:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os bens móveis serão apregoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DA CAUÇÃO** - O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá**

sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE 01:** 04 Cadeiras giratórias com braço; 02 Cadeira com braço; 06 Mesas de escritório; 02 Armários de 02 portas pequeno; 05 Monitores com tubo; 01 Aparelho de fax Panasonic; 01 Calculadora Sharp elétrica; 23 CPU; 10 Fontes estabilizadores; 01 Impressora HP Deskjet 3550; 02 Impressora HP Laser Jet 1022N; 01 Impressora HP Laser Jet 1102; 02 Impressora HP P2035N; 01 Máquina de escrever Olivetti; 01 Microondas Consul; 06 Monitor; 07 Monitor LG; 01 Monitor Philips; 01 Monitor Positivo; 02 Monitor Samsung; 12 Mouse; 01 Scanner Epson; 30 Teclado; 02 Fornos de encolher marca Sunnyvale; 01 Serrilha para envelopes marca Manig; 01 Laminadora marca ABC Catena; 01 Scanner DTS 1045L ; 01 Controlador marca Hebert P/Máq. Rolam.; 01 Mesa de luz; 02 Guilhotinas manuais de mesa; 01 Prensa PHP 68 marca Ricall; 01 Laminadora plastificadora marca GBC Catena; 03 Seladoras manuais marca Euromax; 01 Máquina tri lateral manual marca Ricall; 01 Transformador 90 KVA 220V380V; 01 Misturador de tinta marca Bendine; **Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 27.760,00** (vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais) **para fevereiro de 2015. LOTE 02:** 01 Máquina Furnax. **Valor da Proposta deste Lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).** **LOTE 03:** 01 Impressora Roland Record. **Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 80.000,00 para fevereiro de 2015. Os bens descritos no Lote 01 estão localizados à Rua Sargento Francisco Hierro, nº 446, Parque Novo Mundo - São Paulo/SP. Os bens descritos nos Lotes 02 e 03 estão localizados à Rua Servidão, nº 149, Vila Nova Bonsucesso - Guarulhos/SP.**

São Paulo, 03 de abril de 2019.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Marcelo Barbosa Sacramone
Juiz de Direito